

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Edital	7
Outros atos oficiais	9
Licitações e Contratos	17
Atas de registro de preço	17
Comunicados	17
Aviso de Licitação	18
Contratos	18
Concursos Públicos/Processos Seletivos	18
Convocação	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Maracáí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Maracáí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.maracai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Maracáí

CNPJ 44.494.136/0001-70
Avenida José Bonifácio, 517
Telefone: (18) 3371-9500
Site: www.maracai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Câmara Municipal de Maracáí

CNPJ 49.898.497/0001-04
Rua Antonino José de Carvalho, 611
Telefone: (18) 3371-1699 | (18) 3371-1960
Site: www.camaramaracai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 027, DE 19 DE ABRIL DE 2023

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO EDUARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Maracáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.639 de 10 de abril de 2023, Lei Municipal nº 2.596 de 18 de novembro de 2022, nos termos do inciso II, art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
0205		SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
020501		SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
	.0030	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE GESTORA	
12.122.0030.2040		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE GESTORA	
(490)		Outros Serviços de Terceiros Pessoa	
3.3.90.36.00	08	Física	10.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS	10.000,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Adicionais abertos pelo artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), provenientes de anulação parcial das seguintes dotações já existentes no orçamento:

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
0206		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
020601		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0038	ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
10.301.0038.2062		ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
(384)			
3.3.90.30.00	08	Material de Consumo	5.000,00

(385)		Outros Serviços de Terceiros Pessoa	
3.3.90.39.00	08	Jurídica	5.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	10.000,00

Art. 3º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracáí - SP, 19 de abril de 2023.

PAULO EDUARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site <http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

ROBERTO CARLOS DA MOTA

Assessor de Gabinete.

Portarias

PORTARIA Nº 183/2.023 DE 20 DE ABRIL DE 2023

“DISPÕE SOBRE: A DESIGNAÇÃO DE PESSOAL PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO EDUARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Maracáí, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais, forte, especial na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993,

CONSIDERANDO o artigo 191 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023;

CONSIDERANDO o termo do Contrato nº 004 de 2023 celebrado entre o Município de Maracáí/SP e a empresa “ENTIDADE DE GESTÃO DE DIREITOS SOBRE OBRAS AUDIOVISUAIS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL EGEDA” inscrita no CNPJ nº 21.056.980/0001-14 que tem por objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECOLHIMENTO DE DIREITOS AUTORAIS DE COMUNICAÇÃO AO PÚBLICO DE OBRAS AUDIOVISUAIS CONFORME A LEI 9.610/98 PARA TEATRO MUNICIPAL DO CENTRO CULTURAL”;

CONSIDERANDO que o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, estabelece que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. FLAVIA NUNES DE SOUZA VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.983.361-6, e

inscrita no CPF/MF nº 268.995.548-28, ocupante do cargo público Secretário Mun. Ed. Cultura Esp. e turismo para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 004 de 2023 celebrado entre o Município de Maracáí/SP e a empresa "ENTIDADE DE GESTÃO DE DIREITOS SOBRE OBRAS AUDIOVISUAIS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - EGEDA" inscrita no CNPJ nº 21.056.980/0001-14, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECOLHIMENTO DE DIREITOS AUTORAIS DE COMUNICAÇÃO AO PÚBLICO DE OBRAS AUDIOVISUAIS CONFORME A LEI 9.610/98 PARA TEATRO MUNICIPAL DO CENTRO CULTURAL";

Art. 2º - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que trata o art. 1º, desta Portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do empregado público ora designado, deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracáí (SP), 20 abril de 2.023.

PAULO EDUARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ
Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site <http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

ROBERTO CARLOS DA MOTA
Assessor de Gabinete.

**PORTARIA Nº 184/2023
DE 20 DE ABRIL DE 2023**

DISPÕE SOBRE: "CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO EDUARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Maracáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, forte, em especial, no disposto na Lei Municipal nº 1.894, de 2013;

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 089/2023 de 20/04/2023 do Departamento dos Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR em caráter temporário, a Sra. AMANDA DOS SANTOS MORAIS, portadora da Cédula de Identidade RG nº

43.294.223-3., e inscrita no CPF/MF nº 437.415.898-70, devidamente aprovada no processo seletivo 001/2021, para exercer o cargo "Agente de Apoio Educacional", percebendo os vencimentos constantes na referência A1, a partir de 19/04/2023.

Art. 2º- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracáí (SP), 20 de abril de 2023.

PAULO EDUARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ
Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site <http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

ROBERTO CARLOS MOTA
Assessor de Gabinete.

**PORTARIA Nº 185/2023
DE 20 DE ABRIL DE 2023**

DISPÕE SOBRE: "CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO EDUARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Maracáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, forte, em especial, no disposto na Lei Municipal nº 1.894, de 2013;

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 089/2023 de 20/03/2023 do Departamento dos Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR em caráter temporário, a Sra. DAMARES PRISCILA DE JESUS PACHECO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.646.795-1., e inscrita no CPF/MF nº 440.814.408-83, devidamente aprovada no processo seletivo 001/2021, para exercer o cargo "Agente de Apoio Educacional", percebendo os vencimentos constantes na referência A1, a partir de 19/04/2023.

Art. 2º- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracáí (SP), 20 de abril de 2023.

PAULO EDUARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ
Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site <http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

ROBERTO CARLOS MOTA

Assessor de Gabinete.

PORTARIA Nº 186/2023
DE 20 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE: "CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO EDUARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Maracáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, forte, em especial, no disposto na Lei Municipal nº 1.894, de 2013;

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 089/2023 de 20/04/2023 do Departamento dos Recursos Humanos;

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR em caráter temporário, a Sra. LEANDRA BERNINI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.405.058-9., e inscrita no CPF/MF nº 294.074.348-77, devidamente aprovada no processo seletivo 001/2021, para exercer o cargo "Agente de Apoio Educacional", percebendo os vencimentos constantes na referência A1, a partir de 19/04/2023.

Art. 2º- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracáí (SP), 20 de abril de 2023.

PAULO EDUARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E M A R A C Á Í

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site <http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

ROBERTO CARLOS MOTA
Assessor de Gabinete.

PORTARIA Nº 187/2.023
DE 20 DE ABRIL DE 2.023

"DISPÕE SOBRE: A DESIGNAÇÃO DE PESSOAL PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO EDUARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Maracáí, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais, forte, especial na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993,

CONSIDERANDO o artigo 191 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023;

CONSIDERANDO o termo do Contrato nº 010 de 2023 celebrado entre o Município de Maracáí/SP e a empresa

"GOLFÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI" inscrita no CNPJ nº 10.975.972/0001-55 que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA LEO & RAPHAEL PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO DO DIA DO TRABALHO E ANIVERSÁRIO DA CIDADE";

CONSIDERANDO que o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, estabelece que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. GRAUCIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA GODOI, portadora da cédula de RG nº 29.903.117-2, e, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 352.774.448-74, "Chefe de Divisão de Cultura e Turismo", para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 010 de 2023 celebrado entre o Município de Maracáí/SP e a empresa "GOLFÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI" inscrita no CNPJ nº 10.975.972/0001-55 que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA LEO & RAPHAEL PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO DO DIA DO TRABALHO E ANIVERSÁRIO DA CIDADE";

Art. 2º - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que trata o art. 1º, desta Portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do empregado público ora designado, deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracáí (SP), 20 abril de 2.023.

PAULO EDUARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E M A R A C Á Í

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site <http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

ROBERTO CARLOS DA MOTA
Assessor de Gabinete.

PORTARIA Nº 188/2.023
DE 24 DE ABRIL DE 2.023

"DISPÕE SOBRE: A DESIGNAÇÃO DE

**PESSOAL PARA ACOMPANHAR E
FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE
CONTRATO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

PAULO EDUARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Maracáí, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais, forte, especial na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993,

CONSIDERANDO o artigo 191 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023;

CONSIDERANDO os termos das ATAS de registro de preços nº 020, 022, 023, 024, 025, 026, 027 e todas de 2023 celebrado entre o Município de Maracáí/SP e as empresas “SOROMED MARILIA LTDA inscrita no CNPJ nº 06.230.386/0001-04, MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.295.038/0001-88, NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 27.435.570/0001-60, CIRURGICA UNIÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 04.063.331/0001-21, ADNILSON FRAZÃO ME, inscrita no CNPJ nº 25.371.136/0001-39, NUTRI INOVA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA inscrita no CNPJ nº 37.623.347/0001-09, FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI inscrita no CNPJ nº 24.067.457/0001-81, que tem por objeto “REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO PLANTÃO SOCIAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE”;

CONSIDERANDO que o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, estabelece que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. DESIRENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.947.819-4, e inscrita no CPF/MF nº 204.543.648-90, ocupante do cargo público de *Assistente Social*, para acompanhar e fiscalizar as ATAS de registro de preços nº 020, 022, 023, 024, 025, 026, 027, todas de 2023 celebrado entre o Município de Maracáí/SP e as empresas “SOROMED MARILIA LTDA inscrita no CNPJ nº 06.230.386/0001-04, MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.295.038/0001-88, NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 27.435.570/0001-60, CIRURGICA UNIÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 04.063.331/0001-21, ADNILSON FRAZÃO ME, inscrita no CNPJ nº 25.371.136/0001-39, NUTRI INOVA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA inscrita no CNPJ nº 37.623.347/0001-09, FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI inscrita no CNPJ nº 24.067.457/0001-81, que tem por objeto “REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO PLANTÃO SOCIAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE”;

Art. 2º - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que trata

o art. 1º, desta Portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do empregado público ora designado, deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracáí (SP), 24 de abril de 2.023.

PAULO EDUARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E M A R A C Á Í

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site <http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

ROBERTO CARLOS DA MOTA

Assessor de Gabinete.

PORTARIA Nº 189/2.023

DE 24 DE ABRIL DE 2.023

**“DISPÕE SOBRE: A DESIGNAÇÃO DE
PESSOAL PARA ACOMPANHAR E
FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE
CONTRATO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

PAULO EDUARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Maracáí, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais, forte, especial na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993,

CONSIDERANDO o artigo 191 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023;

CONSIDERANDO os termos das ATAS de registro de preços nº 048, 049, 050, 051, e todas de 2023 celebrado entre o Município de Maracáí/SP e as empresas “ASSIS ART - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA inscrita no CNPJ nº 04.213.103/0001-90, GUSTAVO EMILIANO PAIÃO SIQUEIRA BUENO, inscrita no CNPJ nº 22.870.839/0001-13, CLODOALDO DE ALMEIDA- ASSIS, inscrita no CNPJ nº 60.087.194/0001-36, DIAS & DIAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 65.019.176/0001-30, que tem por objeto “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO (PARTE 2)”;

CONSIDERANDO que o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, estabelece que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. JOSÉ MACIEL DE CAMARGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.290.495, e inscrito no

CPF/MF sob o nº 710.868.978-20, ocupante do cargo de “Chefe de Divisão de Transportes e Manutenção”, para acompanhar e fiscalizar as ATAS de registro de preços nº 048, 049, 050, 051, e todas de 2023 celebrado entre o Município de Maracáí/SP e as empresas “ASSIS ART – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA inscrita no CNPJ nº 04.213.103/0001-90, GUSTAVO PAIÃO EMILIANO SIQUEIRA BUENO, inscrita no CNPJ nº 22.870.839/0001-13, CLODOALDO DE ALMEIDA- ASSIS, inscrita no CNPJ nº 60.087.194/0001-36, DIAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 65.019.176/0001-30, que tem por objeto “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO (PARTE 2)”;

Art. 2º - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que trata o art. 1º, desta Portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do empregado público ora designado, deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracáí (SP), 24 de abril de 2023.

PAULO EDUARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site <http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

ROBERTO CARLOS MOTA

Assessor de Gabinete.

PORTARIA Nº 190/2023

DE 24 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE: “CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO EDUARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Maracáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, forte, em especial, no disposto na Lei Municipal nº 1.894, de 2013;

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 092/2023 de 24/04/2023 do Departamento dos Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR em caráter temporário, a Sra. AMANDA DO NASCIMENTO TOTTI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.550.441-X., e inscrita no CPF/MF nº 300.058.328-96, devidamente aprovada no processo seletivo 001/2021, para exercer o cargo “Auxiliar de Cirurgião Dentista”, percebendo os

vencimentos constantes na referência 3 A, a partir de 24/04/2023.

Art. 2º- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracáí (SP), 24 de abril de 2023.

PAULO EDUARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site <http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

ROBERTO CARLOS MOTA

Assessor de Gabinete.

PORTARIA Nº 191/2023

DE 24 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE: “CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO EDUARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Maracáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, forte, em especial, no disposto na Lei Municipal nº 1.894, de 2013;

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 094/2023 de 24/04/2023 do Departamento dos Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR em caráter temporário, a Sra. BRUNA MIRIAM BUENO DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.311.500-X., e inscrita no CPF/MF nº 456.225.968-07, devidamente aprovada no processo seletivo 001/2022, para exercer o cargo “Agente de Apoio Educacional”, percebendo os vencimentos constantes na referência 1 A, a partir de 25/04/2023.

Art. 2º- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracáí (SP), 24 de abril de 2023.

PAULO EDUARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site <http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

ROBERTO CARLOS MOTA

Assessor de Gabinete.

Edital



PREFEITURA DE
MARACÁÍ
www.maracai.sp.gov.br

Av. José Bonifácio, 517 - Centro Maracáí/SP
CEP 19840-000 | CNPJ: 44.494.136/0001-70
Fone: (18) 3371-9500

Amar e Servir

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO 01/2023

A Prefeitura Municipal de Maracáí - SP, por intermédio da Divisão de Tributação e Rendas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com fundamento no § 1º do art. 47 da LC 080/2009, através do presente, NOTIFICA os proprietários dos imóveis relacionados na tabela abaixo, por restarem infrutíferas as tentativas de notificação por **carta com AR** e/ou **presencial**, da LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM), por descumprimento do disposto no art. 47 da LC 080/2009.

Conforme art. 49, é autoridade competente para decidir sobre os efeitos e recursos decorrentes deste, o Prefeito Municipal ou o órgão por ele nomeado. Prazo para recurso: 15 dias, conforme art. 25 da LC 080/2009.

Endereço para eventuais manifestações: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 517, CENTRO (PAÇO MUNICIPAL), de segunda-feira e sexta-feira, no horário das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00, Divisão de Tributação e Rendas.

NOTIFICAÇÃO (origem)	CADASTRO	AIIM	PROPRIETÁRIO/ COMPROMISSÁRIO	CPF/CNPJ	VALOR
6622/2023	000496200	160/2023	LUIS PAULO DE QUEVEDO	3xx.xxx.xxx-39	R\$ 313,94
6380/2023	000505000	144/2023	MIDIA CAMARGO DA SILVA	3xx.xxx.xxx-27	R\$ 313,94
6383/2023	000491500	145/2023	SILMARA DO CARMO DA SILVA	2xx.xxx.xxx-95	R\$ 313,94
6386/2023	000492100	146/2023	BENEDITA ANTONIA DA SILVA MAZONI	0xx.xxx.xxx-83	R\$ 313,94
6644/2023	000505200	161/2023	JORGE DE JESUS LIMA	1xx.xxx.xxx-58	R\$ 313,94
6278/2022	000484800	134/2023	JOSE APARECIDO BUENO FILHO	1xx.xxx.xxx-09	R\$ 313,94
6279/2022	000484900	135/2023	JOSE APARECIDO BUENO FILHO	1xx.xxx.xxx-09	R\$ 313,94
6405/2023	000477800	153/2023	MAURICIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	1xx.xxx.xxx-96	R\$ 313,94
6402/2023	000480100	152/2023	MARIA EDUARDA OLIVEIRA HENRIQUE DA SILVA	4xx.xxx.xxx-10	R\$ 313,94
6551/2023	000484500	157/2023	MAURICIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	1xx.xxx.xxx-96	R\$ 313,94
6582/2023	000499600	158/2023	MANOEL VICENTE DE FARIA	9xx.xxx.xxx-91	R\$ 313,94
6400/2023	000495800	151/2023	LUZIA PINHEIRO HELECHYJ	2xx.xxx.xxx-86	R\$ 313,94
6398/2023	000490600	150/2023	ODAIR PEREIRA GUMARÃES	2xx.xxx.xxx-06	R\$ 313,94
6330/2022	000474200	140/2023	SEVEN MARACAI E. IMOBILIARIOS LTDA	14.xxx.xxx/xxxx-61	R\$ 313,94
6413/2023	000477000	154/2023	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	2xx.xxx.xxx-47	R\$ 313,94
6519/2023	000486000	155/2023	LEONISIO JOSE DA CRUZ	1xx.xxx.xxx-80	R\$ 313,94



Segunda-feira, 24 de abril de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano VII | Edição nº 1281
Publicação Oficial do Município de Maracá, conforme Art. 167, §4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

Página 8 de 18



Amar e Servir

6283/2022	000486400	136/2023	JOSE APARECIDO BUENO FILHO	1xx.xxx.xxx-09	R\$ 313,94
6284/2022	000486500	137/2023	JOSE APARECIDO BUENO FILHO	1xx.xxx.xxx-09	R\$ 313,94
6529/2023	000487000	156/2023	JOSE LUIS DA SILVA	7xx.xxx.xxx-87	R\$ 313,94
6653/2023	000470100	163/2023	SIMONE ANDREIA DE SOUZA LUCIO	3xx.xxx.xxx-76	R\$ 313,94
6361/2023	000541200	143/2023	NAIARA LURIAN DA SILVA MARTINS	4xx.xxx.xxx-40	R\$ 313,94
6589/2023	000380500	159/2023	JAMESON HENRIQUE DAVID CANCISU	2xx.xxx.xxx-02	R\$ 313,94

Maracaí – SP, 18 de abril de 2023.

Digitally signed by LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA:31083731882
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009972994, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=27353252000150, ou=PRESENCIAL,
c=LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA:31083731882
Date: 2023.04.04 17:45:43 -03'00'

LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA

Divisão de Tributação e Rendas

Portaria 243/2021

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E RENDAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁI
 AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 517 - CENTRO | (18) 3371-9500 | www.maracai.sp.gov.br

Outros atos oficiais



PREFEITURA DE
MARACAI
www.maracai.sp.gov.br

Av. José Bonifácio, 517 - Centro Maracáí/SP
CEP 19840-000 | CNPJ: 44.494.136/0001-70
Fone: (18) 3371-9500

Amar e Servir

PORTARIA Nº 014/2023-F DE 24 DE ABRIL DE 2023

ESTABELECE CADASTRO EMERGENCIAL PARA A SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PEB II – INGLÊS E PEB II – ARTE, FORA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL PARA O ANO 2023.

Considerando que o número de docentes **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS (PEB II- INGLÊS)** e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE (PEB II- ARTE)** aprovados e classificados no **Processo Seletivo 001/2022** é insuficiente para atender a demanda das atribuições de classes e/ou aulas durante o ano de 2023, **até a homologação de um novo Processo Seletivo.**

Considerando que a lista de classificados de docentes **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS (PEB II- INGLÊS)** e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE (PEB II- ARTE)** referente o **Processo Seletivo 001/2022**, já foi reiniciada e finalizada, conforme a **Lei Municipal Ordinária nº 2.511/2022 de 07 de março de 2022.**

Considerando que mesmo após o processo de atribuição, conforme descrito na **PORTARIA Nº 006/2023-F DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**, onde **não houve candidatos interessados** e **PORTARIA Nº 010/2023-F DE 17 DE MARÇO DE 2023, após a atribuição** ainda **HÁ SALDO DE AULAS A SEREM ATRIBUÍDAS.**

Considerando a necessidade de haver um cadastro prévio de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS (PEB II- INGLÊS)** e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE (PEB II- ARTE)** classificados e habilitados para a atribuição de classes e/ou aulas, visando garantir aulas aos nossos alunos.

Considerando que o artigo 23 da Constituição Federal, inciso V, diz: “proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação”, bem como **LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996**, no “Art. 22. A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.”.

Flávia Nunes de Souza Vieira, R.G. 29.983.361-6, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no uso de suas atribuições legais;

EXPEDE a presente portaria:

Art. 1º Os docentes **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS (PEB II- INGLÊS)** e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE (PEB II- ARTE)** que se encontram **FORA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO** e/ou **NÃO TENHAM CONTRATO ATIVO PELO PROCESSO SELETIVO 001/2022**, e que tenham interesse em se cadastrar **DEVEM COMPARECER** na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Rua Ataliba Leonel, nº860

Maracáí- SP

FONE: (18) 3371-9200 secretaria.educacao@maracai.sp.gov.br



PREFEITURA DE
MARACÁÍ
www.maracai.sp.gov.br

Av. José Bonifácio, 517 - Centro Maracáí/SP
CEP 19840-000 | CNPJ: 44.494.136/0001-70
Fone: (18) 3371-9500

Amar e Servir

situada à Rua Gal. Ataliba Leonel, nº 860, Centro, Maracáí/SP, em dias e horários estabelecidos nesta Portaria para a realização do cadastro emergencial.

Art. 2º O processo de classificação regido por esta Portaria será executado nos termos abaixo e terá **validade para o ano de 2023, até a homologação de um novo Processo Seletivo**. A convocação para a atribuição de classes e/ou aulas, dos **candidatos habilitados** obedecerá a ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, **não gerando o fato da aprovação, o direito à convocação**.

Art. 3º Para a realização do cadastro emergencial para a atribuição de classes e/ou aulas dispostas nessa portaria o candidato deverá ter:

CARGO	Nº VAGAS	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS
Professor de Educação Básica II – Inglês (PEB II- Inglês)	Cadastro Reserva	Graduação em Curso superior de Licenciatura Plena em Língua Inglesa e/ou Curso de Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Inglesa
Professor de Educação Básica II – Arte (PEB II- Arte)	Cadastro Reserva	Graduação em Curso superior de Licenciatura Plena em Arte e/ou Curso de Licenciatura em Letras com Habilitação em Arte

§ 1º Ao Professor de Educação Básica II (Inglês e Arte) será atribuída a carga horária semanal de acordo com o número de aulas atribuídas, com limite máximo de 20 (vinte) horas - aulas na regência de classe (hora relógio);

§ ÚNICO – As Horas de Estudo (HE) para os professores de Educação Básica II (PEB II), poderá ser realizada até 02 (duas) horas de estudo/dia, sendo 01 (uma) no período da manhã e 01 (uma) no período da tarde;

Art. 4º As pessoas com deficiência (PCD) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e pela Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da função docente.

- I. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas atualizações.
- II. Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Cadastro Emergencial, observando a compatibilidade da deficiência com as atividades essenciais da função.
- III. No caso do percentual de que trata o “caput” deste artigo, se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência e se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Rua Ataliba Leonel, nº860

Maracáí- SP

FONE: (18) 3371-9200 secretaria.educacao@maracai.sp.gov.br



PREFEITURA DE
MARACÁÍ
www.maracai.sp.gov.br

Av. José Bonifácio, 517 - Centro Maracáí/SP
CEP 19840-000 | CNPJ: 44.494.136/0001-70
Fone: (18) 3371-9500

Amar e Servir

número será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

- IV. Não havendo candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.
- V. O candidato que concorrer como docente com deficiência deverá anexar o laudo médico no momento de sua inscrição (fotocópia autenticada), sendo aceito somente os expedidos em até 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código referente da CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS – CID, bem como o atestado médico atestando estar apto para a função.

Art. 5º As inscrições ocorrerão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no período correspondente entre os dias **25/04/2023, 26/04/2023 e 27/04/2023**, das **08h30min às 11h00** e das **13h15min às 16h30min**. As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento e entrega, pelo candidato da ficha de inscrição e anexado os documentos.

- I. Não haverá atendimento fora do horário acima estabelecido;
- II. Não serão admitidas inscrições uma vez encerrado o prazo a elas destinado.
- III. As fichas poderão ser obtidas no mesmo local especificado acima.
- IV. Não haverá juntada de documentos após realização do cadastro.
- V. No ato da inscrição o candidato deverá entregar a fotocópia (xerox) de todos os documentos exigidos abaixo, e preencher todos os requisitos que o habilitam a ministrar classes e/ou aulas desejadas:
 - a. Ser brasileiro nato ou natureza;
 - b. Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme descrito no artigo 4º;
 - c. Ficha de inscrição fornecida pela secretaria de Educação;
 - d. RG (Não será aceito a CNH devido às informações necessárias no verso do RG);
 - e. CPF (não será aceito a CNH ou RG que conste o número do CPF) poderá ser solicitado no site da Receita Federal https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/impressao_comprovante/consultaimpressao.asp ;
 - f. Certidão de nascimento e/ou casamento;
 - g. Comprovante de residência;
 - h. Certificado de Curso Superior em Licenciatura Plena (de acordo com a opção do cargo);

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Rua Ataliba Leonel, nº860

Maracáí- SP FONE: (18) 3371-9200 secretaria.educacao@maracai.sp.gov.br



PREFEITURA DE
MARACÁÍ
www.maracai.sp.gov.br

Av. José Bonifácio, 517 - Centro Maracáí/SP
CEP 19840-000 | CNPJ: 44.494.136/0001-70
Fone: (18) 3371-9500

Amar e Servir

- i. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;

Art. 6º O docente que pretende acumular cargo ou função deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar no ato da atribuição o comprovante de horário de trabalho, caso contrário o DOCENTE fica IMPEDIDO de atribuir aulas:

Parágrafo Único: Não será permitido o acúmulo de cargo e/ou função quando evidenciado a incompatibilidade de horário, nos termos do Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;

Art. 7º A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PCD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

Art. 8º A Classificação Final será publicada no dia **28 de abril de 2023**, via Edital e divulgada através de Diário Oficial de Maracáí <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai>.

I. No caso de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Tiver maior idade, computada em dias, completados até o último dia de inscrição (atendido o disposto no parágrafo único, do art. 27 da Lei 10.741/2003);
- Tiver o maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- For casado (a);

Art. 9º Decorridas todas as etapas e todos os prazos legais, caberá a Secretária de Educação a homologação do Resultado Final desta Seleção Pública, à vista do relatório final que será apresentado pela Comissão de Seleção Pública, publicado e divulgado, podendo a partir daí, convocar, para nomeação, os candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final obtida.

Art. 10º O prazo de recurso será de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação da listagem de Classificação Final, o candidato classificado poderá apresentar recurso à Comissão de Seleção Pública, o que será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

- Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e constar o nome do candidato, a denominação do CARGO, o número do documento de identidade, número de telefone e o endereço para correspondência.
- Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.
- O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.
- Todos os recursos recebidos deverão ser encaminhados a Comissão de Seleção Pública, para análise e manifestação a propósito do requerido, sendo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Rua Ataliba Leonel, nº860

Maracáí- SP

FONE: (18) 3371-9200 secretaria.educacao@maracai.sp.gov.br



PREFEITURA DE
MARACÁÍ
www.maracai.sp.gov.br

Av. José Bonifácio, 517 - Centro Maracáí/SP
CEP 19840-000 | CNPJ: 44.494.136/0001-70
Fone: (18) 3371-9500

Amar e Servir

a resposta encaminhada à Comissão de Seleção Pública, para análise quanto à posição e decisão.

- V. Admitido o recurso e diante da análise apresentada, decidirá a Comissão de Seleção Pública, conforme o caso, pela reforma ou manutenção do ato recorrido, dando-se ciência ao interessado.
- VI. Interposto o recurso, este deverá ser resolvido no prazo máximo de 02 (dois) dias, sendo a decisão dada ao mesmo irrecorrível, no âmbito administrativo.
- VII. O recurso interposto fora do prazo previsto não será considerado e indeferido imediatamente.
- VIII. A relação de candidatos pós recurso, se houver, será publicada no dia **08 de maio de 2023**, via Edital e divulgada através no Diário Oficial de Maracáí <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai>.

Art. 11º A contagem de títulos será realizada na seguinte conformidade:

- I. Curso de aperfeiçoamento e/ou especialização na área da educação com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas – 1,0 (um) ponto, limitado no máximo 02 (dois) títulos;
- II. Curso de aperfeiçoamento e/ou especialização na área da educação com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas - 2,0 (dois) pontos, limitado no máximo 02 (dois) títulos;
- III. Curso de Graduação – 3,0 (três) pontos, exceto quando não utilizado como condição para o acesso, limitado no máximo 02 (dois) títulos;
- IV. Mestrado - 4,0 (quatro) pontos, limitado no máximo 01 (um) títulos;
- V. Doutorado - 5,0 (cinco) pontos, limitado no máximo 01 (um) títulos.

Art. 12º O candidato que não anexar os títulos não poderá interpor recurso a seu favor, sendo atribuída a pontuação 00 (zero).

Art. 13º Serão considerados os certificados que constem período de realização e a carga horária.

Art. 14º O certificado on-line deverá conter número de autenticação, ser reconhecido pelo Ministério da Educação ou emitido por Universidades credenciadas.

Art. 15º Só serão aceitos certificados emitidos por órgãos oficiais ou instituições reconhecidas pelos órgãos competentes.

Art. 16º Serão considerados os Títulos relacionados e terão pontuação atribuída conforme Art. 11º.

Art. 17º A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições que regulamentam a presente Seleção, estabelecidas no presente Edital, na Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 183/2018 e Lei Complementar 185/2018, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 18º O candidato classificado deverá manter atualizado o seu endereço e número de telefone, durante o prazo de validade da Seleção, para eventuais convocações via imprensa, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Rua Ataliba Leonel, nº860

Maracáí- SP FONE: (18) 3371-9200 secretaria.educacao@maracai.sp.gov.br



PREFEITURA DE
MARACÁÍ
www.maracai.sp.gov.br

Av. José Bonifácio, 517 - Centro Maracáí/SP
CEP 19840-000 | CNPJ: 44.494.136/0001-70
Fone: (18) 3371-9500

Amar e Servir

Art. 19º A convocação para nomeação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, não gerando o fato da aprovação direito à nomeação.

Art. 20º A convocação do candidato obedecerá a ordem de classificação, e será publicada, via Edital e divulgada através de Diário Oficial de Maracáí <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai>.

Art. 21º Conforme **PORTARIA Nº16/2022 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**, fica a nomeada Comissão para Acompanhamento e Verificação do Processo de Atribuição de Classes/aulas do ano 2023.

Parágrafo único: O não comparecimento, no prazo exigido no instrumento de convocação, será considerado como desistência, sendo assim convocado o candidato seguinte, obedecendo-se sempre rigorosamente à ordem de classificação final.

Art. 22º Os casos omissos nessa portaria, nas Leis Complementares Municipais nº 183/2018 e nº 185/2018, serão decididos pela Comissão de Seleção Pública, com atribuição para deliberar sobre as condutas e tomadas de decisões para assegurar o prosseguimento do processo de atribuição.

Art. 23º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Flávia Nunes de Souza Vieira
RG.29.983.361-6

Secretária de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Rua Ataliba Leonel, nº860

Maracáí- SP FONE: (18) 3371-9200 secretaria.educacao@maracai.sp.gov.br



PREFEITURA DE
MARACÁÍ
www.maracai.sp.gov.br

Av. José Bonifácio, 517 - Centro Maracáí/SP
CEP 19840-000 | CNPJ: 44.494.136/0001-70
Fone: (18) 3371-9500

Amar e Servir

**PORTARIA Nº 013/2023-F
DE 24 DE ABRIL DE 2023**

ESTABELECE CADASTRO EMERGENCIAL PARA QUE OS PROFESSORES EFETIVOS PEB I E PEB I ADJUNTOS ATRIBUAM EM CARÁTER EXCEPCIONAL AULAS DAS DISCIPLINAS DE ARTE E INGLÊS ESTABELECE NORMAS PARA CADASTRO DE INTERESSE.

Considerando que a Rede Pública de Ensino do Município de Maracáí possui aulas das disciplinas de **Arte e Inglês** a serem atribuídas;

Considerando que mesmo após o processo de atribuição, conforme descrito na PORTARIA Nº 006/2023-F DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023, onde não houve candidatos interessados e PORTARIA Nº 010/2023-F DE 17 DE MARÇO DE 2023, após a atribuição ainda HÁ SALDO DE AULAS A SEREM ATRIBUÍDAS.

Considerando que o artigo 23 da Constituição Federal, inciso V, diz: “proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação”, bem como LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, no “Art. 22. A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.”.

Flávia Nunes de Souza Vieira, Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Maracáí – SP, no uso de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

Art. 1º - Ficam convocados os professores efetivos **PEB-I e PEB-I Adjunto interessados a ministrarem aulas das disciplinas de Arte e Inglês em caráter excepcional e temporário**, conforme a **Lei Municipal Ordinária nº 2.511/2022 de março de 2022**, a comparecerem na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo situada à Rua General Ataliba Leonel, 860 em Maracáí – SP, em dias e horários estabelecidos nesta Portaria para a realização do cadastro emergencial;

Art. 2º Para a realização do cadastro emergencial para substituição das aulas dispostas nessa portaria o professor deverá possuir:

- I - Licenciatura Plena no campo de atuação da disciplina;*
- II - licenciatura Plena em Pedagogia, com pós-graduação na área do conhecimento;*
- III- Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de Especialização ou aperfeiçoamento;*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RUA ATALIBA LEONEL, Nº 860, MARACÁÍ-SP | (18) 3371-9200 | secretaria.educacao@maracai.sp.gov.br



PREFEITURA DE
MARACÁÍ
www.maracai.sp.gov.br

Av. José Bonifácio, 517 - Centro Maracáí/SP
CEP 19840-000 | CNPJ: 44.494.136/0001-70
Fone: (18) 3371-9500

Amar e Servir

IV- Licenciatura Plena em Pedagogia com o notório conhecimento na área específica da disciplina ofertada.

Das Inscrições

Art. 3º As Inscrições ocorrerão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo no período correspondente entre **25/04/2023 a 27/04/2023** das **9h00 as 11h00 e das 14h00 as 16h30min.**

Art. 4º No ato da inscrição o professor deverá entregar a fotocópia (xerox) dos diplomas e certificados que o habilitam a ministrar aulas nas disciplinas desejadas.

Da Classificação

Art. 5º - A Classificação se dará respeitando a pontuação adquirida pelo docente conforme classificação publicada na **PORTARIA Nº019/2022-F** de 09/12/2022 e subclassificada por titulação sendo ofertadas;

1º Para o professor que possua Licenciatura Plena no campo de atuação da disciplina;

2º Para o professor que possua Licenciatura Plena em Pedagogia, com pós-graduação na área do conhecimento;

3º Para o professor que possua Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de Especialização ou aperfeiçoamento na área;

4º Para o professor que possua Licenciatura Plena em Pedagogia com o notório conhecimento na área específica da disciplina ofertada

Art. 6º A classificação será publicada no painel da Secretaria municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo no dia **28/04/2023.**

Das disposições gerais

Art. 7º A carga horária atribuída em caráter excepcional não poderá em hipótese alguma ser superior a estabelecida pela Lei 185/2018 de 21 de novembro de 2018.

Art. 8º A Comissão para Acompanhamento e Verificação do Processo de Atribuição de Classe/aulas do ano 2023, poderá requisitar comprovação prática (por meio de entrevista) quando o docente declarar notório conhecimento, inclusive fazendo-se valer da opinião técnica de especialistas da área do conhecimento pretendido pelo candidato.

Art. 9º Ficará a cargo da Comissão para Acompanhamento e Verificação do Processo de Atribuição de Classes/aulas do ano 2023 nomeada pela portaria Nº 16/2022 de 30 de dezembro de 2022, classificar os docentes inscritos.

Flávia Nunes de Souza Vieira
RG.29.983.361-6

Secretária de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RUA ATALIBA LEONEL, Nº 860, MARACÁÍ-SP | (18) 3371-9200 | secretaria.educacao@maracai.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ
CONTRATADA: ASSIS ART - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ: 04.213.103/0001-90
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO (PARTE 2)"
PROCESSO Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
SRP Nº 006/2023
VENCEDORA DOS ITENS: 25 a R\$ 31,40 a UN., 26 a R\$ 36,90 a UN., 27 a R\$ 43,95 a UN., 41 a R\$ 12,00 a UN., 42 a R\$ 12,00 a UN., 43 a R\$ 11,50 a UN., 57 a R\$ 4,50 a UN., 63 a R\$ 23,00 a UN., 87 a R\$ 4,20 a UN., 97 a R\$ 5,00 a UN., 98 a R\$ 3,90 a UN., 104 a R\$ 10,50 a UN., 107 a R\$ 9,00 a UN.
VIGÊNCIA: 10/04/2023 À 10/04/2024
Fiscal: JOSÉ MACIEL DE CAMARGO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ
CONTRATADA: GUSTAVO EMILIANO PAIAO SIQUEIRA BUENO
CNPJ: 22.870.839/0001-13
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO (PARTE 2)"
PROCESSO Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
SRP Nº 006/2023
VENCEDORA DOS ITENS: 2 a R\$ 74,90 a UN., 32 a R\$ 67,40 a UN., 34 a R\$ 93,90 a UN., 35 a R\$ 47,35 a UN., 37 a R\$ 14,90 a UN., 39 a R\$ 11,70 a UN., 40 a R\$ 16,40 a UN., 44 a R\$ 14,50 a UN., 48 a R\$ 39,00 a UN., 53 a R\$ 280,00 o RL., 54 a R\$ 436,00 o RL., 55 a R\$ 209,40 o RL., 59 a R\$ 7,20 o RL., 66 a R\$ 3,00 a UN., 70 a R\$ 3,80 a UN., 71 a R\$ 3,60 a UN., 75 a R\$ 24,40 o PAR., 77 a R\$ 36,40 o GL., 88 a R\$ 19,40 o PC., 89 a R\$ 31,40 o PC., 92 a R\$ 29,40 a UN., 95 a R\$ 18,40 a UN., 96 a R\$ 99,50 o BD., 102 a R\$ 18,80 o FR., 103 a R\$ 14,80 a UN.
VIGÊNCIA: 10/04/2023 À 10/04/2024
Fiscal: JOSÉ MACIEL DE CAMARGO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ
CONTRATADA: CLODOALDO DE ALMEIDA-ASSIS
CNPJ: 60.087.194/0001-36
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO (PARTE 2)"
PROCESSO Nº 007/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

SRP Nº 006/2023
VENCEDORA DOS ITENS: 99 a R\$ 163,90 a LTA., 106 a R\$ 35,00 o GL.
VIGÊNCIA: 10/04/2023 À 10/04/2024
Fiscal: JOSÉ MACIEL DE CAMARGO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ
CONTRATADA: DIAS & DIAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 65.019.176/0001-30
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO (PARTE 2)"
PROCESSO Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
SRP Nº 006/2023
VENCEDORA DOS ITENS: 1 a R\$ 27,70 a UN., 5 a R\$ 7,90 a UN., 6 a R\$ 7,50 a UN., 7 a R\$ 11,50 a UN., 8 a R\$ 5,20 a UN., 9 a R\$ 6,90 a UN., 10 a R\$ 29,50 a UN., 11 a R\$ 4,50 a UN., 12 a R\$ 5,50 a UN., 13 a R\$ 6,70 a UN., 14 a R\$ 5,40 a UN., 15 a R\$ 6,50 a UN., 16 a R\$ 6,80 a UN., 17 a R\$ 8,50 a UN., 18 a R\$ 9,90 a UN., 19 a R\$ 16,80 a UN., 20 a R\$ 18,90 a UN., 21 a R\$ 15,50 a UN., 22 a R\$ 16,90 a UN., 23 a R\$ 19,90 a UN., 24 a R\$ 29,50 a UN., 28 a R\$ 69,80 a UN., 29 a R\$ 52,50 a UN., 30 a R\$ 89,26 o PAR., 31 a R\$ 26,70 o PC., 33 a R\$ 59,80 a UN., 36 a R\$ 10,80 a UN., 38 a R\$ 28,90 a UN., 45 a R\$ 15,50 a UN., 46 a R\$ 16,50 a UN., 47 a R\$ 19,70 a UN., 49 a R\$ 21,70 a UN., 50 a R\$ 31,70 a UN., 51 a R\$ 215,80 o RL., 52 a R\$ 1.229,50 o RL., 56 a R\$ 11,50 o RL., 58 a R\$ 4,50 o RL., 60 a R\$ 11,70 a UN., 61 a R\$ 45,50 a UN., 62 a R\$ 41,50 a UN., 64 a R\$ 2,10 a UN., 65 a R\$ 2,40 a UN., 67 a R\$ 3,55 a UN., 68 a R\$ 3,40 a UN., 69 a R\$ 3,40 a UN., 72 a R\$ 6,50 o MT., 73 a R\$ 7,20 o PAR., 74 a R\$ 7,90 o PAR., 76 a R\$ 6,70 o PAR., 78 a R\$ 6,90 a UN., 79 a R\$ 0,60 a UN., 80 a R\$ 1,30 a UN., 81 a R\$ 3,80 a UN., 82 a R\$ 2,50 a UN., 83 a R\$ 6,50 a UN., 84 a R\$ 2,80 a UN., 85 a R\$ 6,50 a UN., 86 a R\$ 6,50 a UN., 90 a R\$ 99,80 a UN., 91 a R\$ 55,90 a UN., 93 a R\$ 59,90 a UN., 94 a R\$ 79,80 a UN., 100 a R\$ 135,10 o GL., 101 a R\$ 28,90 a UN., 105 a R\$ 11,40 a UN.
VIGÊNCIA: 10/04/2023 À 10/04/2024
Fiscal: JOSÉ MACIEL DE CAMARGO

Comunicados

COMUNICADO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e tendo vossa senhoria participado do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE

ADEQUAÇÃO DE ESCOLAS PARA OBTENÇÃO DE AVCB - ESCOLA PRÓ-INFÂNCIA "MARIA APARECIDA MATOS", ESCOLA "MARIA HELENA DA SILVA SILVÉRIO", ESCOLA "CORONEL AZARIAS RIBEIRO (SJL)", ESCOLA "PROFESSOR LOURENÇO LUCIANO CARNEIRO (SCBV)", ESCOLA "MONSENHOR MARCILIO GENONI", a Comissão Municipal de Licitações efetuou a análise dos documentos de habilitação, referente ao processo supra referenciado, decidindo pela habilitação e inabilitação das proponentes, conforme demonstrativo abaixo:

PROponente	SITUAÇÃO
CONSFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	INABILITADA
TCT ENGENHARIA LTDA	INABILITADA
FBR PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	HABILITADA
A&F ARQUITETURA E PROJETOS LTDA-ME	HABILITADA
T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI	HABILITADA
AVILA ENGENHARIA LTDA	HABILITADA

Comunicamos que sessão para abertura do ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL, ocorrerá no dia **08 de maio de 2023 as 09:30 hrs.**

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a participação destas conceituadas empresas no referido certame licitatório, reiterando nossos protestos de consideração e apreço.

Maracáí/SP, 24 de abril de 2023.

Cristina Pichol
PRESIDENTE DA COMUL

Aviso de Licitação

EDITAL PROCESSO Nº 052/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE CHEFE DE CONTROLE INTERNO".**

As propostas serão encaminhadas por meio eletrônico e deverão obedecer às especificações do instrumento convocatório. O recebimento das propostas de preços será até o dia 15/05/2023 e o início da sessão para disputa de preços será dia 15/05/2023 às 09h00m.

- Site para a retirada do edital: www.maracai.sp.gov.br/licitacao e <http://138.122.40.102:8079/comprasedital/>.
- Site para realização do pregão: <http://138.122.40.102:8079/comprasedital/>.
- Esclarecimentos: licitacao@maracai.sp.gov.br.
- Referência de tempo: Horário oficial de Brasília.

Informações pelo telefone (18) 3371-9500.
Maracáí - SP, em 24 de abril de 2023.

Paulo Eduardo da Silva
Prefeito Municipal

Contratos

CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ.

CONTRATADA: GOLFÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI

CNPJ nº

º: 10.975.972/0001-55

PROCESSO Nº. : 055/2023.

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA LEO & RAPHAEL PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO DO DIA DO TRABALHO E ANIVERSÁRIO DA CIDADE"

VALOR TOTAL: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

DATA DO EVENTO: 04/05/2023

Fiscal de Contrato: Graucia Aparecida Rodrigues de Souza Godoi

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO PARA O CADASTRO DE VAGAS PARA O PROGRAMA

ESTAGIÁRIO BOLSISTA Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2023

Paulo Eduardo da Silva, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os estagiários bolsistas relacionados abaixo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 05 dias úteis, a contar da data desta convocação, para assumir a demanda do Programa Estagiário Bolsista:

CLASSIF.	NOME	CURSO
2º	CAROLINA DE CARLI BARBOSA	BIOMEDICINA
3º	GABRIELLA URIAS MOREIRA	BIOMEDICINA

O não comparecimento no prazo determinado implicará em sua desistência, podendo a Prefeitura convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Maracáí, 24 de Abril de 2023.

PAULO EDUARDO DA SILVA
Prefeito Municipal